

## Ata da Reunião da Comissão Eleitoral

### Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Várzeas do Rio Tietê

Em dezenove de abril do ano de dois mil e doze, às 14h na Fundação Agencia da Bacia Hidrográfica do Alto Tiete FABHAT, Sito a Rua Boa Vista nº 84, São Paulo – SP, a Comissão de Eleição do Conselho Gestor da APA Várzea do Rio Tietê se reuniram para tratar dos seguintes pontos de pauta:

- Avaliar os documentos do processo eleitoral da sociedade civil biênio 2012 á 2014;
- Elaborar planilha de habilitados e não habilitados para divulgação e
- Elaborar planilha dos não habilitados com as justificativas.

Fazem parte da Comissão de Eleição do Conselho Gestor da APA Várzea do Rio Tietê as seguintes instituições/entidades: (i) Fundação Florestal; (ii) DAEE/SERH; (iii) Prefeitura de São Paulo;(iv) ICATI; (iv) Instituto Alana; (v) ACALeo, conforme lista de presença anexa a esta.

Aberto os trabalhos a gestora da APA Várzeas do Rio Tiete, sr<sup>a</sup> Fernanda Lemes, inicia agradecendo a presença de todos e convidando a Sr<sup>a</sup> Dayana Bueno para secretariar a reunião.

Inicia-se a realização dos trabalhos com a leitura do regimento interno, portaria 024/2012 e definição do procedimento de análise documental a serem realizados, posteriormente os membros presentes desenvolvem a análise e os encaminhamentos necessários conforme segue.

**1º** Entidades habilitadas que apresentaram no período regimental todas as documentações conforme portaria 024 /2012 foram:

1. Alma
2. CDPEMA
3. AVEPEMA
4. AEAMC
5. ALANA
6. ACAleO
7. Sociedade Amigos da Vila Mara
8. AEAG

**2º** As entidades que não atenderão o disposto no artigo 2º parágrafo 1º, referente a não identificação dos envelopes protocolados foram:

1. EACH USP
2. Instituto Terra Viva
3. APCMA
4. Ciesp
5. FFLCH
6. APETRES
7. ICATI

Com relação à identificação do envelope esta comissão entendeu que não há óbice da continuidade na análise dos documentos, desde que os demais documentos constantes dentro do envelope estiverem em consonância com o disposto na portaria 024/2012 e seus respectivos anexos, sendo assim deu-se como atendida o item em questão. Portanto, as entidades consideradas como habilitadas a partir deste processo foram:

1. Instituto Terra Viva
2. FFLCH
3. EACH USP

As demais instituições foram identificadas por esta comissão as seguintes pendências:

1. Falta de comprovante de endereço
2. Falta cópia do estatuto Social devidamente registrado em cartório
3. Falta de Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria

**3º** Ressaltamos que as entidades APCMA, APETRES e ICATI por motivo de mudança no endereço da sede recentemente conforme apresentação das cópias de Atas entregues devidamente registradas no cartório, não tenha um apresentado comprovante de localização (cópia de conta de água, luz, telefone) com vista ao atendimento ao artigo 4º inciso 1º, esta comissão entendeu que a comprovação de endereço nesta situação é válida. Portanto, quanto ao item em questão entende-se como habilitadas a partir deste processo APCMA, APETRES e ICATI.

**4º** As demais entidades se encontram em situação de pendência: SIA - ausência comprovante de endereço, CIESP ausência de todos os documentos exceto a ficha de inscrição assinada, ABES

ausência de comprovante de endereço, SRMC ausência de comprovante de endereço. Em comum acordo esta comissão definiu que abrirá exceção para que as entidades possam realizar a entrega dos documentos até o dia 20/04 as 11h00, onde será encaminhado um comunicado para todas as instituições, por e-mail no dia 19/04 até 17h, com cópia da ata em anexo e a Dayana da Silva Bueno – representante do ICATI fará contato telefônico no dia 20.04 até as 9h30, onde será solicitada a entrega dos documentos pendentes, devendo ser encaminhado à Fernanda Lemes e/ou Andressa Flosi por e-mail, fax e/ou pessoalmente na Fundação Florestal. A Comissão entende ser importante a oportunidade de realizarem a complementação dos documentos antes de findar o prazo regimental para publicação no site da fundação florestal – órgão gestor das unidades de conservação ambiental de São Paulo, ou seja, até o dia 20 de abril.

Caso as instituições não apresentem os documentos solicitados até a hora e data definida, serão automaticamente consideradas não habilitadas.

Nada mais havendo a tratar e após consentimentos dos presentes, deu-se por encerrada esta reunião no qual todos assinam a presente ata.

São Paulo, 19 de Abril de 2012.

---

*Original devidamente assinado*

---

#### **Comissão Eleitoral**

#### **Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Várzeas do Rio Tietê**

Todas as entidades listadas no 5º item encaminharam seus documentos, solicitados pela comissão de eleição, dentro do prazo e horário estipulado. Os documentos foram analisados e avaliados, pela gestora da APA Várzea do Rio Tietê, e considerados aprovados. Portanto, todas as entidades listadas foram habilitadas a participarem do novo Conselho Gestor – Biênio 2012/2014.

Ao final do processo de análise das entidades cadastradas, todas foram habilitadas, totalizando 18 entidades, conforme descrito abaixo:

1. ALMA – Associação Aliança Libertária Meio Ambiente
2. CDPEMA – Comissão de Defesa e Preservação da Espécie e do Meio Ambiente
3. AVEPEMA – Associação do Verde e Proteção do Meio Ambiente
4. AEAMC – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mogi das Cruzes
5. INSTITUTO ALANA

6. ACAleO – Ação Cultural Afro Leste Organizada
7. Sociedade Amigos da Vila Mara
8. AEAG - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Guarulhos
9. EACH/USP – Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo
10. Instituto Terra Viva
11. APCMA – Associação Paulista de Consultores em meio Ambiente
12. CIESP – Centro das Indústrias de São Paulo/ Regional de Guarulhos
13. FFLCH – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo
14. APETRES – Associação Paulista das Empresas de Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos
15. ICATI – Instituto Ambiental e Cultural do Alto Tietê
16. SIA – Sociedade Alphaville Tamboré
17. ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
18. SRMC – Sindicato Rural de Mogi das Cruzes

Sendo assim, em atendimento do disposto no artigo 3º da Portaria FF nº 24/2012, foram habilitados os seguintes seguimentos da sociedade civil: (i) Entidades Ambientalistas Locais e Regionais, (ii) Institutos e/ou Universidades; (iii) Entidade profissional de classe;(iv) Entidade cultural e de lazer;(v) Entidade de moradores; (vi) Associação de pequenos agricultores e/ou sindicatos de trabalhadores rurais; (vii) Entidades do setor industrial, conforme quadro resumo - Anexo1.

Informamos que o Sindicato Rural de Biritiba-Mirim foi desqualificado, tendo em vista o não cumprimento do Artigo 5º da Portaria FF nº 24/2012, que dispõe sobre o prazo para entrega dos documentos na Fundação Florestal até 15 dias após a publicação da Portaria (publicada no site em 04/04/2012), ou seja, deveriam ter entregues os documentos na Fundação Florestal até o dia 18 de abril de 2012. Os documentos desse Sindicato Rural foram protocolados na Fundação Florestal no dia 20/04/2012.

Nada mais havendo a tratar a gestora da APA Várzea do Rio Tietê assina a ata preparada no dia 20/04/2012.

São Paulo, 20 de Abril de 2012.

---

*Original devidamente assinado*

---